



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110

Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 Descrição da necessidade

A fim de uma estrutura de qualidade contemplada nos eventos, faz-se imprescindível prover os referidos locais e eventos com quantidade suficiente de banheiros, por razão de grande concentração de pessoas que estarão presentes durante sua execução. Desta forma necessitamos de uma Ata de Registro de Preços de empresa especializada na prestação de serviços de banheiros químicos geral e PCD equipados. Este serviço envolve a locação dos itens, sua instalação e posterior desinstalação, serviço de coleta de resíduos e higienização diária dos mesmos, no decorrer de eventos e atividades culturais realizados pelas Secretarias supracitadas.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. O Objeto desta contratação está integrado ao Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2026, trata-se de registro de preços contemplando as Secretarias de Esportes, Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.

3. Requisitos da contratação

- a. A presente licitação se dará sob modalidade pregão, na forma eletrônica do tipo menor preço. O Critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.
- b. Os sanitários deverão ser individuais, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto, composto de caixa de dejetos e com porta papel higiênico;
- c. Os sanitários deverão estar montados nos locais e horários determinados pelas secretarias solicitantes, antes do início do evento e deverão estar desmontados em até 03h após o encerramento do evento. Entende-se como diária o quantitativo de 24 (VINTE E QUATRO) horas por dia de contratação.
- d. A contratada será responsável pela montagem e desmontagem, manutenção diária, higienização, papel higiênico, papel toalha, bem como transporte e todos os serviços necessários para execução do objeto;
- e. A contratada deverá realizar vistoria técnica nos equipamentos ao final de cada dia ou tempestivamente durante a realização do evento para que sejam feitos os devidos reparos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110
Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

- f. Diariamente deverá ser realizada operação de sucção dos dejetos, substituição dos respectivos produtos químicos e de higiene, bem como limpeza externa e interna de todos os banheiros locados;
- g. Quando da realização das operações de limpeza dos banheiros, deverão ser no mínimo 02 (duas) vezes ao dia, bem como aplicar produtos adequados para a eliminação de odores nas cabines e seus entornos;
- h. Todos os produtos químicos necessários para limpeza das cabines ficarão a cargo da empresa contratada;
- i. A empresa contratada para a prestação dos serviços de locação de banheiros químicos deverá apresentar a declaração de movimentação de resíduos do último semestre, referente aos resíduos/efluentes gerados dos banheiros químicos. As Secretarias responsável pelo evento deverá exigir tal documento, no momento do recebimento das Notas Fiscais.
- j. Todas as despesas com hotel, transporte e refeição de sua equipe serão por conta da contratada.

4. Das estimativas de quantidade

As unidades e especificações de itens presentes na tabela abaixo inicialmente está fundamentada com base na prestação de serviços nos anos anteriores:

Item	Qtde.	Un.	DISCRIMINAÇÃO
01	2.140	UN	Banheiro Simples
02	578	UN	Banheiro Especial

Rateio Secretarias			
Item01	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	620	Unid
Item02	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	310	Unid
Item01	Secretaria Municipal de Cultura e Juventude	1.000	Unid
Item02	Secretaria Municipal de Cultura e Juventude	200	Unid
Item01	Secretaria Municipal de Educação	480	Unid
Item02	Secretaria Municipal de Educação	48	Unid
Item01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	40	Unid
Item02	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	20	Unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110

Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

5. Do levantamento de mercado

5.1 O levantamento foi realizado com intuito de analisar soluções para a referida prestação de serviços que atendam aos critérios da conveniência, economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade.

5.2 Das contratações analisadas, não se observou maiores variações quanto à execução do objeto junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, optamos, portanto, por locação de diárias, visto que seria impraticável a aquisição, pois a municipalidade não possui depósito para armazenamento do item, bem como tratamento adequado para os dejetos e descarte regular.

5.3 Considerando que a quantidade para 12 meses é estimada para esse momento, sem possuir ainda toda a programação exata com datas, locais e horários dos eventos previstos como: shows, formaturas, feiras, eventos esportivos, corridas, eventos sociais, entre outros, constatou-se neste presente estudo ser mais viável a locação de banheiros químicos, na modalidade pregão eletrônico por Registro de Preços.

6. Da estimativa de valores

6.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos, por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/>), com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

6.2 O levantamento de valores se deu da seguinte forma: efetuada vasta busca nos bancos públicos de preços, escolhidos 03 (três) Atas de Registro de Preços vigente para compor a média.

6.3 Logo, a prestação de serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente locação por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas na prestação de serviços, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6.4 Estima-se a contratação almejada o valor total de **R\$ 557.622,70 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos)**.

Item	Qtde.	Un.	DISCRIMINAÇÃO	Valor estimado	Valor Total
01	2140	UN	Banheiro Simples	R\$ 197,41	R\$ 422.457,40
02	578	UN	Banheiro Especial (PNE)	R\$ 233,85	R\$ 135.165,30
TOTAL					R\$ 557.622,70

7. Descrição da solução como um todo:

7.1 A solução proposta é Registro de Preços para prestação de serviços de empresa especializada em fornecimento de banheiros químicos, visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia na estruturação dos eventos da municipalidade. O sistema de Registro de Preços traz algumas vantagens para Administração Pública como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110
Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

- a) Maior agilidade nas contratações;
- b) Redução da quantidade de licitações;
- c) Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- d) Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
- e) Menores preços pelo efeito da economia de escala.

8. Da justificativa para o parcelamento:

8.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Visando a maior competição será feito o julgamento por item 1 Banheiro químico convencional e item 2 Banheiro químico PNE, visto que os dois itens podem ter dois ganhadores sem causar prejuízos.

9. Dos resultados pretendidos:

9.1 A presente contratação tem como objetivo viabilizar a contratação dos itens descritos nesta solução com o melhor preço, com a qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das secretarias para eventos futuros.

9.2 Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de locação de cabines de banheiros químicos são:

- a) Garantia do Bem-estar da População:** Assegurar que todos os participantes dos eventos do município tenham acesso as instalações sanitárias limpas, adequadas e bem mantidas, promovendo conforto e higiene. Isso contribui significativamente para o bem-estar dos cidadãos e visitantes, prevenindo inconvenientes e problemas de saúde associados a condições inadequadas.
- b) Sucesso dos Eventos Municipais:** Contribuir para o êxito de todos os eventos feitos pela Prefeitura Municipal de Itapevi. A presença de instalações sanitárias de qualidade reflete diariamente da satisfação dos participantes e na imagem positiva dos eventos, ajudando a garantir a continuidade e o crescimento das celebrações.
- c) Atração de Pessoas:** Facilitar a atração de um público maior e um ambiente preparado e profissional para os eventos. A presença de banheiros químicos de alta qualidade demonstra o comprometimento da cidade com a excelência na realização dos eventos, reforçando a sua capacidade de sediar grandes manifestações culturais, sociais e esportivas. Esses resultados visam fortalecer a reputação do município como destino de eventos bem organizados, aumentando a satisfação dos participantes e o impacto positivo na economia local.

10. Das providências previamente à celebração do contrato:

10.1 Não se faz necessário.

11. Contratações correlatadas e/ou interdependentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110
Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

11.1 Nenhuma contratação correlata se faz necessário.

12. Dos possíveis impactos ambientais e tratamentos

12.1 A crescente preocupação com a geração e a destinação de efluentes domésticos, envolve um outro tipo de dejetos que demanda o mesmo cuidado de transporte, tratamento e descarte que os demais resíduos poluentes: os efluentes acumulados nos banheiros químicos. Estes resíduos consistem no líquido formado pelas necessidades fisiológicas humanas e os aditivos químicos (desodorizantes) que geralmente são lançados por estes banheiros móveis para a neutralização do odor. Inserindo-se na categoria de resíduos líquidos domésticos, os efluentes sanitários que são advindos dos banheiros químicos devem ser adequadamente encaminhados para tratamento, evitando que seu despejo irregular no ambiente acarrete uma série de problemas. O não tratamento do esgoto, seguido de descarte direto no meio, contribui para a proliferação de diversas doenças parasitárias e infecciosas, promovendo ainda a degradação do corpo d'água. Uma disposição adequada deste tipo de efluente, de fato, é uma medida de proteção da saúde pública e da integridade do ecossistema aquático. Fica de obrigatoriedade do licitante que atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade. (Destinação adequada de resíduos).

13. Da declaração de viabilidade

13.1 Diante do estudo técnico preliminar, conclui-se que a locação dos banheiros químicos, neste momento faz-se necessária para suprir as necessidades das Secretarias e para que a população possa aproveitar melhor os eventos oferecidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi em um espaço pensado e idealizado para o seu bem estar.

Anderson Cavanha

Secretário de Esportes e Lazer

Elaine Rodrigues Bueno de Freitas

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Eliana Maria da Cruz Silva

Secretária de Educação

Renata Simões

Secretária de Cultura